

DECRETO Nº 4.182, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 325.085,46 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.649 de 29 de Novembro de 2017, conforme segue abaixo:

Unidade: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0017-2.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente (0615)

Fonte de Recursos: 02– Transferência de Convênios Estaduais

Aplicação: 210.0005 – Construção da Creche Jd. Universitário

Valor do Crédito: 163.169,56

Aplicação: 210.0006 – Construção da Creche Jardim Europa III

Valor do Crédito: 161.915,90

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 325.085,46

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de Dezembro de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

